



**ESTADO DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –**  
**SEBRAE/PR**

Protocolado nº21.927.834-9 (página 13 de 19)

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade proponente:</b> 1. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP				<b>C.N.P.J./MF:</b> 1. 07.820.337/0001-94	
<b>Endereço:</b> 1. Rua Jacy Loureiro, s/n - 2º andar – Centro Cívico – Curitiba/PR					
<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>U.F.:</b> PR	<b>CEP:</b> 1. 80.530-140	<b>DDD/Telefone:</b> 1(41) 3320-6900	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> 1. Gilson de Jesus dos Santos			<b>C.P.F.:</b> 1. 920 [REDACTED]-34	<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> 1. 5.9 [REDACTED]-8 - SESP/PR	
<b>Cargo:</b> 1. Diretor-Presidente			<b>Decreto de Nomeação:</b> 1. Decreto Estadual 044/2023		
<b>Endereço:</b> 1. Rua Jacy Loureiro, s/n - 2º andar – Centro Cívico – Curitiba/PR				<b>CEP:</b> 1. 80.530-140	

**1.1. OUTROS PARTÍCIPES**

<b>Nome:</b> 1. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR				<b>C.G.C./MF:</b> 1. 75.110.585/0001-00	
<b>Endereço:</b> 1. Rua Caeté, nº 150 – Prado Velho – Curitiba/PR					
<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>U.F.:</b> PR	<b>CEP:</b> 1. 80.220-300	<b>DDD/Telefone:</b> 1. (41) 3330-5700	<b>E.A.</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> 1. Vitor Roberto Tioqueta			<b>CPF:</b> 1. 487 [REDACTED]-49	<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> 1. 2 [REDACTED] 1/PR	
<b>Cargo:</b> 1. Diretor-Presidente			<b>Decreto de Nomeação:</b> 1.		
<b>Endereço:</b> 1. Rua Caete, nº 150 – Prado Velho – CuritibaPR				<b>CEP:</b> 1. 80.220-300	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO**

<b>Título do Projeto/Convênio:</b> Termo de Cooperação Técnica.	<b>Período de Execução:</b> O presente Termo de Cooperação Técnica início a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual e vigorará até DEZEMBRO DE 2028.
--	--

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
 Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
 Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: Felipe Jose Pacheco em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a20ce0225753aad3dbb88d8d92b18580.

Assinatura Qualificada realizada por: Gilson de Jesus dos Santos em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 410c61f30fb167a621ad43524a040148.



**ESTADO DO PARANÁ**

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –  
SEBRAE/PR**

Protocolado nº21.927.834-9 (página 14 de 19)

<b>Termo de Cooperação</b> <b>Técnica n.º 01/2024</b>	<b>Início:</b> A partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial Estadual	<b>Término:</b> Dezembro de 2028
<b>Identificação/Objeto do Convênio:</b>  I - Envidar esforços para auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, a fim de que seja possível estabelecer as ações dos setores público e privado nos próximos anos; II – Agregar referências para a futura tomada de decisões do governo estadual e municipais que integram a região metropolitana de Curitiba, por meio da implementação da gestão plena definida pelo estatuto da metrópole.		

**3. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONSIDERANDO que a AMEP é a sucessora da COMEC, que por sua vez possui entre suas competências, previstas no Art. 7º, da Lei nº 6.517/1974, que deverá promover atos necessários para o planejamento da Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974, que institui a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, Estatuto da MetrÓpole, por meio de seu artigo 10º, que determina que as regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas deverão contar com plano de desenvolvimento urbano integrado, aprovado mediante lei estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 14, de 08 de junho de 1973, que estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 139, de 19 de maio de 2011 que estabelece os municípios que constituem a Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 11.027, de 28 de dezembro de 1994, por meio de seu artigo 3º, reconhece que a COMEC tem como finalidade promover a organização e a execução de funções públicas de interesse comum no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 139, de 19 de maio de 2011, a qual delimita a atual configuração da Região Metropolitana de Curitiba com 29 municípios, os quais deverão ter atuação no referido processo participativo para a elaboração do PDU;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, que emitiu orientações e recomendações sobre a garantia do processo participativo e o estabelecido pelo Estatuto da MetrÓpole em seu art. 12. as quais deverão ser adotadas durante a elaboração do PDU.

CONSIDERANDO que o referido processo participativo deverá contar com a participação dos diferentes segmentos da sociedade representativa dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, tais como: Conselhos de Desenvolvimento, poderes públicos executivos e legislativos das três esferas de governo; a sociedade civil organizada e; a comunidade acadêmica; entre outras.

CONSIDERANDO o Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 03/2022/COMEC, para a Contratação de serviço Especializado para elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDU da Região Metropolitana de Curitiba, o qual prevê que para a condução da elaboração do PDU deverá contar com a Equipe de Apoio (EA) e com a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: **Felipe Jose Pacheco**, em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a20ce0225753aad3d8d8d92b18580**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo **21.927.834-9** por: **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners** em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **410c61f30fb167a621ad43524a040148**.



**ESTADO DO PARANÁ**

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –**

**SEBRAE/PR**

Protocolado nº21.927.834-9 (página 15 de 19)

CONSIDERANDO a necessidade de promover a realização do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba - PDU/PMC, à luz das legislações vigentes.

**4. METAS A SEREM ALCANÇADAS**

4.1 O apoio e acompanhamento pela Equipe de Apoio na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba, tem por objetivo implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento, o qual tem como principais metas:

- 4.1.1 Aprimoramento do processo permanente de planejamento a partir da representação das diretrizes para o desenvolvimento territorial e os projetos estruturantes da região metropolitana de Curitiba;
- 4.1.2 Dotar o órgão metropolitano de modelos, estudos, propostas acordadas, de forma a consolidar e implementar a Gestão Plena da Governança Interfederativa, compartilhando as Funções Públicas de Interesse Comum, de acordo com o Estatuto da Metrôpole;
- 4.1.3 Consolidar um modelo, integrado e compartilhado, de Gestão Plena das Funções Públicas de Interesse Comum da Região Metropolitana de Curitiba.

**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO**

**5.1 SEBRAE**

item	Especificação	Prazo
01	<b>Objetivos Gerais do TCT</b>  I. Propiciar, naquilo que couber, as condições necessárias para cumprimento do objeto deste TCT; II. Acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas ações e atividades para a consecução do TCT, visando a otimização e/ou adequação, quando necessárias; III. Dar condições de apoio e suporte de pessoal, de acordo com a necessidade administrativa/técnica/operacional, visando atender às finalidades precípuas do objeto do TCT; IV. Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro das práticas administrativas e técnicas adequadas; V. Disponibilizar o acesso ao seu Acervo Técnico compreendendo, Dados, Mapas, Planos, Programas e Projetos referentes à área de interesse;	Dezembro/2028
02.	<b>Apoio na Elaboração do PDU</b>	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: **Felipe Jose Pacheco**, em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a20ce0225753aad3dbb88d8d92b18580**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo **21.927.834-9** por: **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners** em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **410c61f30fb167a621ad43524a040148**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –**  
**SEBRAE/PR**

Protocolado nº21.927.834-9 (página 16 de 19)

	<p>I. Auxiliar a Equipe de Supervisão da AMEP na promoção da Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.</p> <p>II. Disponibilizar pessoal técnico especializado e correspondente apoio logístico, em conformidade ao prévio entendimento entre as partes;</p> <p>III. Apoiar a Equipe de Supervisão da AMEP na interlocução com os municípios pertencentes à RMC e na preparação dos eventos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>IV. Apoiar a Equipe de Supervisão da AMEP nas interlocuções com órgãos/instituições de governo, de modo complementar os trabalhos do PDUI;</p> <p>V. Encaminhar Representante(s) para participar de reuniões técnicas; oficinas técnicas, audiências públicas e demais eventos;</p> <p>VI. Contribuir na elaboração coletiva do PDUI;</p> <p>VII. Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de elaboração do PDUI;</p> <p>VIII. Acessar os endereços eletrônicos em que serão publicados os relatórios parciais e finais do PDUI.</p> <p>Encaminhar relatório de análise à equipe de supervisão (AMEP), das versões preliminares e finais dos produtos do PDUI, sempre que solicitado;</p>	Dezembro/2028
03.	<p><b>Relatório de Análise dos Produtos do PDUI</b></p> <p>IX. Encaminhar relatório de análise à equipe de supervisão (AMEP), das versões preliminares e finais dos produtos do PDUI, sempre que solicitado; sendo eles:</p> <p>i) Relatório de Atividade para cada Produto: Em número de 9 (nove), são relatórios que fazem referência aos eventos públicos realizados, incluindo as reuniões técnicas, oficinas e audiências públicas.</p> <p>Produto 1 - Mobilização e Plano de Trabalho;</p>	<p><b>Análise da Versão Preliminar dos Produtos:</b></p> <p>Entrega em até 7 dias após a publicação do produto no endereço eletrônico</p>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Prazo</b>
	<p>Produto 2- Diagnósticos Setoriais Prioritários;</p> <p>Produto 3 - Consolidação das Diretrizes para o Desenvolvimento e projetos estruturantes metropolitanos para FPICs</p> <p>Produto 4 - Proposta de recorte territorial da região metropolitana</p> <p>Produto 5 - Definição de Processuais Referentes às FPICs/Modelo de Implementação de Gestão Plena e Governança</p> <p>ii) Relatório Técnico: deverão conter os registros das reuniões técnicas realizadas, os dados coletados, produtos produzidos e orientações para utilização e gestão desses dados ou sistemas;</p> <p>Produto 7 - Preparação da Base Cartográfica Integrada (+imagem +Marcos Geo)</p> <p>Produto 8 - Elaboração do Sistema de Informações (P7)</p>	<p><b>Análise da Versão Final dos Produtos:</b></p> <p>Entrega em até 7 dias após a apresentação do produto para a sociedade em audiência pública</p>

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
 Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
 Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: **Felipe Jose Pacheco**, em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a20ce0225753aad3dbb88d8d92b18580**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo **21.927.834-9** por: **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners** em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **410c61f30fb167a621ad43524a040148**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –**  
**SEBRAE/PR**

Protocolado nº21.927.834-9 (página 17 de 19)

	iii) Relatório Final do Plano: Deverá ser preparado um resumo executivo do Plano contendo os principais elementos informativos e conclusões dos trabalhos realizados. Todos os Relatórios em meio digital deverão seguir uma única norma de apresentação.  Produto 9: Consolidação dos Planos com Minutas de Leis, Instrumentos	
--	---	--

**5.2 DA AMEP**

Item	Especificação	Prazo
01	<b>Atos Iniciais</b> I. Publicar, sob suas expensas, o extrato deste TCT na Imprensa Oficial Estadual, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua celebração, consoante às determinações do art. 110 da Lei nº 15.608/2007.	Até o quinto dia útil do mês seguinte a Assinatura do TCT
02	<b>Objetivos Gerais do TCT</b> II. Propiciar, naquilo que couber, as condições necessárias para cumprimento do objeto deste TCT; III. Dar condições de apoio e suporte de pessoal, de acordo com a necessidade administrativa/técnica/operacional, visando atender às finalidades precípua do objeto do TCT; IV. Zelar pelo cumprimento de todas as disposições do Termo de Referência;	Dezembro/2028
03.	<b>Elaboração do PDUI</b> V. Coordenar a realização do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba - PDUI/RMC; VI. Coordenar as interlocuções com órgãos/instituições de governo, de modo complementar os trabalhos do PDUI; VII. Receber toda a correspondência oficial entre a consultoria e as demais entidades envolvidas no PDUI; VIII. Encaminhar para análise da Equipe de Apoio as versões preliminares e finais dos produtos do PDUI, sempre que solicitado; IX. Informar a Equipe de Apoio, a programação de atividades, eventos e estratégias propostas para a elaboração do PDUI;	Dezembro/2028

**5.3 RESPONSABILIDADES CONJUNTAS**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
 Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
 Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: **Felipe Jose Pacheco** em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a20ce0225753aad3dbb88d8d92b18580**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo **21.927.834-9** por: **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners** em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **410c61f30fb167a621ad43524a040148**.



ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –  
SEBRAE/PR

Protocolado nº21.927.834-9 (página 18 de 19)

item	Especificação	Prazo
01	<p>I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente TCT, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;</p> <p>II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto;</p> <p>III. O pessoal utilizado por qualquer das partes, para a execução do objeto deste Termo, na condição de empregado, servidor ou qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação com a outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte que o contratou/nomeou, a responsabilidade integral no que se refere a todos os direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;</p> <p>IV. Apoiar e promover, no que couber a cada ente, no processo para encaminhamento das minutas de Leis e interlocução com a Assembleia Legislativa do Paraná, para sua respectiva aprovação.</p>	Dezembro/2028

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: Felipe Jose Pacheco em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a20ce0225753aad3dbb88d8d92b18580.

Assinatura Qualificada realizada por: Gilson de Jesus dos Santos em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 410c61f30fb167a621ad43524a040148.



**ESTADO DO PARANÁ**

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –  
SEBRAE/PR**

Protocolado nº21.927.834-9 (página 19 de 19)

**6. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;**

Para a aferição do cumprimento das metas de um Termo de Cooperação Técnica (TCT), mensurados ao longo do período de vigência do termo. A seguir, apresento alguns dos principais parâmetros que poderão ser utilizados a avaliação contínua da evolução dos trabalhos bem como do cumprimento das obrigações das partes, etapas e/ou fases de execução:

- i) Cumprimento dos objetivos e atingimento de metas;
- ii) Avaliação de desempenho;
- iii) Cumprimento do cronograma;
- iv) Resultados e entregas intermediárias;
- v) Impacto e benefícios esperados *versus* Resultados alcançados.

Esses parâmetros proporcionam uma base sólida para avaliar o cumprimento das metas do Termo de Cooperação Técnica. É importante que as partes envolvidas estejam comprometidas com o monitoramento adequado e a avaliação contínua para garantir o sucesso da cooperação técnica.

**7. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**8. APROVAÇÃO PELAS PARTES**

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
Gilson de Jesus dos Santos

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**  
Vitor Roberto Tioqueta  
Diretor Superintendente

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: MMMMM/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.

Este documento foi assinado eletronicamente por Weliton Monteiro Perdomo, Joailson Antonio Agostinho, Vitor Roberto Tioqueta, Michele Riquetti Tesser e Cesar Reinaldo Rissete.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 7FE5-4458-9744-A9AB.

Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: Felipe Jose Pacheco em: 08/07/2024 15:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a20ce0225753aad3dbb88d8d92b18580.

Assinatura Qualificada realizada por: Gilson de Jesus dos Santos em 15/08/2024 10:15. Inserido ao protocolo 21.927.834-9 por: Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners em: 14/08/2024 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 410c61f30fb167a621ad43524a040148.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/7FE5-4458-9744-A9AB> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FE5-4458-9744-A9AB



### Hash do Documento

BCF2DE71D989BA9CBC64B36F0E4A3888531659AFBADDDBA731EEB7345C803E3D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2024 é(são) :

- Weliton Monteiro Perdomo - 004.623.771-21 em 20/07/2024 08:59 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Sat Jul 20 2024 08:59:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5506 Longitude: -46.6333 Accuracy: 132227

**Name** Weliton Monteiro Perdomo

**Email** wperdomo@pr.sebrae.com.br

**Identifier** 00 [REDACTED] 21

**IdentifierName** CPF

**IP** 163.116.224.99

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

E0EE6F8F21538D880EAC8CBBDD457953D5DF9F419E1B1E861BDC314A0C9BF67A

- Joailson Antonio Agostinho - 488.161.919-53 em 18/07/2024 08:43 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Jul 18 2024 08:43:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -25.4557 Longitude: -49.256979 Accuracy: 115

**Name** Joailson Antonio Agostinho

**Email** jagostinho@pr.sebrae.com.br

Identifier 488[REDACTED]53

IdentifierName CPF

IP 163.116.224.116

Assinatura:



Hash Evidências:

4E5608AA56DFA75CE27B2C1D722A4E0B8935EECBC61E3AA226C72DF31C7B9FA9

Vitor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 17/07/2024 10:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 17 2024 10:52:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.4360934 Longitude: -49.246279 Accuracy: 100

Name Vitor Roberto Tioqueta

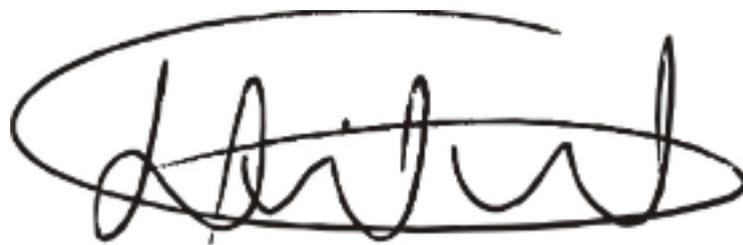
Email vtioqueta@pr.sebrae.com.br

Identifier 488[REDACTED]49

IdentifierName CPF

IP 201.56.83.34

Assinatura:



Hash Evidências:

BED802044D0BAC8D2BC36890875CB27AA66E81160EE562FD14801919C50350FF

Michele Riquetti Tesser - 027.086.609-42 em 16/07/2024 17:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mtesser@pr.sebrae.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 16 2024 17:22:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.45599588082615 Longitude: -49.25749194841466 Accuracy: 58

Name Michele Riquetti Tesser

Email mtesser@pr.sebrae.com.br

Identifier 02[REDACTED]42

IdentifierName CPF

IP 163.116.233.40

Assinatura:



**Hash Evidências:**

C5E0530059D130343160215D858D8365C1A06757C6B89628F7EB187EB225FD49

Cesar Reinaldo Rissete - 247.045.958-38 em 16/07/2024 11:06 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Jul 16 2024 11:06:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6060672 Longitude: -46.6911232 Accuracy: 1064889.9105511787

**Name** Cesar Reinaldo Rissete

**Email** crissete@pr.sebrae.com.br

**Identifier** 24[REDACTED]38

**IdentifierName** CPF

**IP** 163.116.233.50

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

9CA959AF4A7CB081C293F8285EEFF5458B35AD58177992D1212B151F067CC349





ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECOOPERACAPOSEBRAEAMEP**Minutaassinada.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 15/08/2024 10:15.

Inserido ao protocolo **21.927.834-9** por: **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners** em: 14/08/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**410c61f30fb167a621ad43524a040148.**